



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 33/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES
E O SR. ERNANI ANTÔNIO LERNER.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. **Ernani Antônio Lerner**, pessoa física, brasileiro, casado, suinocultor, residente e domiciliado na Estrada Mercedes à Linha São Marcos, s/n.º, CEP 85.998.000, Zona Rural, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.168.730-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 512.908.129-34, Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de julho de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 33/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de dispor de espaço adequado para depósito de bens de propriedade do Município de Mercedes, e que, em razão de processo licitatório n.º 072/2021, modalidade Concorrência n.º 1/2021, que restou deserto e ainda não há novo procedimento efetivamente publicado para nova contratação de espaço, haja vista que o Município não dispõe de espaço próprio para a finalidade ora pretendida.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, II, § 4º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 3.451,18 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 1.725,59 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à importância mensal a ser paga.

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 102.903,67 (cento e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 02 de junho de 2021.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

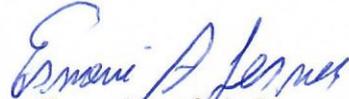
LAERTON

WEBER:045304219

88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.12.17 10:23:50
-03'00'

Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Ernani Antônio Lerner
LOCADOR

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350

900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.12.17 10:24:21
-03'00'

Edson Knaul
RG n°. 5.818.820-4

JAIRO

MOHR:037691919

19

Assinado de forma digital por
JAIRO MOHR:03769191919
Dados: 2021.12.17 10:24:36
-03'00'

Jairo Mohr
RG n° 7.809.858-9